



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025 - DGBR/RIFB/IFBRASILIA

## CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL, NA MODALIDADE EaD, OFERTADO PELO IFB – CAMPUS BRASÍLIA SELEÇÃO 2025/2

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria nº 710, de 31/07/2023, D.O.U. nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, torna pública a Chamada Pública para preenchimento das vagas por ordem de inscrição para o Curso Formação Inicial em Políticas Públicas para o Desenvolvimento Local, na modalidade EaD, a ser ofertado pelo *Campus Brasília* no segundo semestre de 2025.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1** A Chamada Pública – para o curso FI - Formação Inicial em Políticas Públicas para o Desenvolvimento Local, na modalidade EaD – destina-se à oferta de 45 vagas para o segundo semestre letivo de 2025, a ser ofertado pelo *campus Brasília* do IFB.
- 1.2** O resultado desta seleção será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre de 2025.
- 1.3** O critério adotado para ocupação das vagas disponibilizadas será o da ordem de envio da documentação completa requerida para a matrícula, através do formulário disponível no item 5.2 desta chamada pública, até que sejam preenchidas todas as vagas ofertadas.
- 1.4** O processo seletivo será regido por esta Chamada Pública e executado pela Comissão de Processo Seletivo do *campus Brasília*.

### 2. DO CURSO

- 1.5** O Curso FI - Formação Inicial em Políticas Públicas para o Desenvolvimento Local, na modalidade EaD, tem carga horária total de 160 horas e é composto por vinte duas aulas síncronas, que serão realizadas as terças e quintas-feiras, via plataforma ConfWeb, conforme quadro abaixo:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

UNIDADE	2025			
	H/A	OUT	NOV	DEZ
Introdução à Educação a Distância	30	6 à 12		
1- Fundamentos de Políticas Públicas	30	13 à 26		
2- Desenvolvimento Local e Territórios	30	27 à 31	1º à 9	
3- Planejamento e Gestão Participativa	30		10 à 23	
4 - Avaliação e Indicadores de Políticas Públicas	30		24 à 30	1º à 7
5 - Inovação e Participação em Políticas Públicas Locais	30			8 à 21

**Encontros síncronos programados para terças e quintas-feiras: das 20h às 22h, via ConfWeb.**

### Programação de Aulas Síncronas:

Introdução à Educação a Distância: 07out e 09out;

Unidade 1 – Fundamentos de Políticas Públicas: 14out e 16out, 21out e 23out;

Unidade 2 – Desenvolvimento Local e Territórios: 27out\* e 30out, 4nov e 6nov;

Unidade 3 – Planejamento e Gestão Participativa: 11nov e 13nov, 17nov\* e 18nov;

Unidade 4 – Avaliação e Indicadores de Políticas Públicas: 25nov e 27nov, 2dez e 4dez;

Unidade 5 – Inovação e Participação em Políticas Públicas Locais: 9dez e 11dez, 16dez e 18dez.

(\*Em razão de feriado nacional, excepcionalmente, a aula acontecerá na segunda-feira.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NOS CURSOS

**3.1** São requisitos para ingresso no curso Formação Inicial em Políticas Públicas para o Desenvolvimento Local, previsto nesta chamada pública:

- apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- ter o Ensino Superior completo ou em andamento (em qualquer área do conhecimento) e acesso à internet.

### 4. DO CRONOGRAMA

**4.1** O processo seletivo seguirá o cronograma previsto a seguir:



ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação da Chamada Pública	<b>19/09/2025</b>
Período de Matrícula On-line	<b>22/09 a 03/10/2025</b> ou até esgotarem as vagas
Início das aulas	<b>06/10/2025</b>

## **5. DAS MATRÍCULAS**

**5.1** As matrículas serão efetuadas por meio de formulário eletrônico disponível a partir das 9h do dia 22 de setembro até o dia 03 de outubro de 2025 ou até que sejam preenchidas todas as 45 vagas. O que ocorrer primeiro.

**5.2** Link do formulário de inscrição, para preenchimento e envio da documentação comprobatória:

<https://forms.gle/bSYpXtZt6LYhVGDD6>

**5.3** O candidato que tiver dificuldades para realização da matrícula *on-line* poderá se dirigir ao Registro Acadêmico do *Campus* Brasília, para dirimir dúvidas e receber auxílio.

## **6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA**

**6.1** Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão enviar os seguintes documentos digitalizados no formato PDF legível:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) – somente é necessário se não estiver na carteira de identidade;
- Comprovante de conclusão do Ensino Superior (para graduados) ou Histórico (para estudantes da graduação);
- Foto 3x4 digital (faça uma selfie numa parede de fundo claro e bem iluminado);
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho, informando o endereço.

**6.2** Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão clicar no *link* do formulário eletrônico disponível acima, realizar o preenchimento das informações requisitadas e enviar, pelo mesmo *link*, os documentos solicitados no item 6.1 desta Chamada Pública.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 6.3** Após o envio do formulário eletrônico pelo candidato, a documentação será conferida pela Comissão de Processo Seletivo do *campus* Brasília.
- 6.4** Os candidatos que estiverem com a documentação correta, receberão um e-mail com a confirmação da matrícula.
- 6.5** A Comissão de Processo Seletivo do *campus* Brasília irá desconsiderar os formulários eletrônicos com documentação divergente da prevista no item 6.1 desta Chamada Pública.
- 6.6** Caso precise validar alguma informação registrada no formulário eletrônico de matrícula, a Comissão de Processo Seletivo do *campus* Brasília poderá solicitar, a qualquer tempo, aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *campus*, mediante agendamento.
- 6.7** O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todos os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo registro e envio de informações falsas, de dados indesejados ou de arquivos e *links* que ameacem a segurança da informação institucional.
- 6.8** Todas as informações prestadas pelos candidatos serão consideradas dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso diverso.
- 6.9** Não haverá matrícula presencial.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** O Instituto Federal de Brasília- IFB faz saber que o endereço e os contatos do *campus* Brasília são os informados a seguir:

ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CONTATOS
SGAN 610 L2 Norte Módulos D, E, F, G - Asa Norte, Brasília - DF, 70830- 450	Segunda a quinta-feira das 08h às 20h Sextas-feiras das 7h às 19h	E-mail: <a href="mailto:processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br">processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br</a>

- 7.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos contatos do *campus*, especificados no quadro acima.
- 7.3** É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção-Geral ou pela Comissão de Processo Seletivo do *campus* Brasília.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 7.4** É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.
- 7.5** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.6** Esta Chamada Pública poderá ser retificada com base em razões justificáveis de oportunidade e conveniência para a instituição.
- 7.7** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo; e Diretoria de Ensino.

Brasília, 19 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

**Patrícia Albuquerque de Lima**

Diretora-Geral Substituta do *Campus* Brasília

Portaria nº 793, de 10/10/2024, DOU nº 198, de 11/10/2024, Seção 2, Pág. 16.